

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2012:** \_\_\_\_\_

---Aos catorze dias do mês de Junho do ano dois mil e doze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,  
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,  
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,  
Prof. Rui Manuel Martins Pereira e  
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**01 - BALANCETE:** \_\_\_\_\_

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 3.743,02€  
Fundos Permanentes ----- 2.750,00€  
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 1.686.558,87€  
no Crédito Agrícola ----- 299.643,02€  
no Banco Espírito Santo ----- 21.888,25€  
no Banco Português de Investimento ----- 146.764,18€  
no Banco Espírito Santo ----- 18.902,58€  
no Banco Santander Totta ----- 95.008,99€  
no Banco Millennium BCP ----- 24.592,29€  
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 1,88€  
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 237.957,83€  
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo ----- 450.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 11/2012, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2012 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e quatro de Maio de 2012 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Abstiveram-se os senhores Vereadores Dr. Pedro Saleiro e Eng.ª Raquel Vale por, conforme declaram, não terem estado presentes. -----

**04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:** \_\_\_\_\_

**04.01 – PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

**04.01.01 – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE FRACÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA U – SITA NO EDIFÍCIO PARAÍSO – RUA SANTA MARIA DOS ANJOS – FREGUESIA DE ESPOSENDE – HOMOLOGAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião a informação n.º 013/2012/PATRIM com o seguinte teor:

*“Pela presente remete-se a V. Ex.ª a cópia da acta relativa à hasta pública para venda de uma fracção autónoma, designada pela Letra U, destinada a escritórios, composta de 4 divisões, varanda e uma garagem na cave, sita no 1º andar do Edifício Paraíso, à Rua de Santa Maria dos Anjos, número 4, da cidade de Esposende, descrita na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 727/160500, da freguesia de Esposende e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o art.º 1568. que decorreu ontem dia 30 de Junho.*

*A referida fracção foi arrematada pelo senhor Dr. Silvério Eiras Silva, que procedeu hoje ao pagamento 50% do valor da arrematação, correspondente a 36.000,00€, através da factura/recibo nº 4910.*

*Solicita-se a V. Ex.a que diligencie no sentido do resultado da hasta pública ser homologada pelo Órgão Executivo Municipal.” Segue-se data e assinatura.* -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A ACTA DO JÚRI, BEM COMO O SEU RESULTADO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO 013/2012 DO SERVIÇO DE PATRIMÓNIO RELATIVA À HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE FRACÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA U – SITA NO EDIFÍCIO PARAÍSO – RUA SANTA MARIA DOS ANJOS – FREGUESIA DE ESPOSENDE. -----

#### **04.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: \_\_\_\_\_**

##### **04.02.01 – RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO GRUPO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – ANO DE 2011 – PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião o Relatório de Consolidação de Contas do Grupo Público do Município de Esposende, respeitante ao ano de dois mil e onze. Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR O RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO GRUPO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE RELATIVO AO ANO DE 2011. MAIS DELIBEROU SUBMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, que apresentou a seguinte Declaração de Voto:

*“Votei contra a proposta de “Relatório de Consolidação de Contas do Grupo Público Município de Esposende - 2011”, pelas mesmas razões que fundamentaram o meu voto no Relatório de Contas do Município e da empresa municipal Esposende Ambiente, E.E.M.*

*Sendo este relatório o reflexo das opções de política municipal adoptadas pelo executivo municipal e pelos conselhos de administração das empresas municipais, que dele emanam; e havendo aspectos concretos dessas opções de que discordo, não poderia, a meu ver, tomar uma decisão de voto diferente.*

*Entre eles, destaco a manutenção de uma dívida elevada (€ 14.360.541,88 de dívidas a terceiros de médio e longo prazos, e € 4.283.142,11 de dívidas a terceiros de curto prazo, cf. página 4 do Relatório), configura um cenário preocupante que atenua a narrativa idílica do Município exemplarmente gerido e ancorado em sólidos racionais económicos. Esta pesada responsabilidade tem autores e história e está a impor a todos os esposendenses uma pesada contribuição para os cofres municipais, seja sob a forma de IMI às taxas máximas, seja, entre outras, sob a forma de taxas e preços municipais sobreelevados.” -----*

##### **04.02.02 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2012 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL – 2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL – PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Atendendo à necessidade de obter autorização pelo Órgão Deliberativo para realização de despesas inscritas nas Grandes Opções do Plano que terão execução financeira para além do corrente ano, torna-se necessário inscrever em alguns projectos dotações para anos seguintes, nomeadamente:*

*No Plano de Actividades Municipais:*

*Inscrição no projecto “Pavimentação e infra-estruturação de vias municipais” o montante correspondente aos protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia com execução financeira prevista para 2013.*

*No Plano Plurianual de Investimentos:*

*Inscrição no projecto “Infra-estruturação da Estrada Municipal 550 - Rua da Anta” do montante previsto de execução para 2013, conforme o cronograma financeiro.*

*Nestes termos, PROPONHO a aprovação da revisão aos documentos previsionais para o corrente ano, conforme documentos em anexo, bem como o seu envio, para os devidos efeitos, à Assembleia Municipal.” Segue-se data e assinatura. -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A SUA APROVAÇÃO. -----

#### **04.02.03 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----**

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:*

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*

*Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.*

*Considerando, que o art. 13º do Decreto-Lei n.º 152/12 veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.*

*Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art. 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro).*

*Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:*

*1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:*

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;*
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*
- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.*
- 3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.*
- 4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012.*
- 5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.” Segue-se data e assinatura. -----*

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A SUA APROVAÇÃO.**

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro.

Absteve-se a senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Hersília Marques. -----

#### **04.03 – REGULAMENTOS: \_\_\_\_\_**

##### **04.03.01 – CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----**

Foi presente em reunião proposta de Código Regulamentar do Município de Esposende. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

No período de discussão do presente assunto usou da palavra o senhor Vice-Presidente explicando a razão pela qual o presente assunto foi agendado e que, tal facto, se prende com o Licenciamento Zero que, ao contrário daquilo que noticiado, não foi adiada a sua entrada em vigor, pelo que há, por parte do Município, a necessidade de ver o Código Regulamentar aprovado para que assim seja possível por em prática o referido licenciamento. Referiu ainda que, a entrada em vigor do Código Regulamentar, também se deve ao facto da Autarquia ter aceite o convite da Agência para a Modernização Administrativa para, juntamente com mais quatro municípios, participar no projecto-piloto de Desmaterialização dos Serviços. Continuando, referiu que tal como já havia informado, também em termos urbanísticos a entrada em vigor do Código vai permitir que muitos problemas actuais com que lida a Divisão de Gestão Urbanística sejam resolvidos de uma forma mais célere e este facto terá um impacto muito positivo na população.

Seguidamente usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro questionando quantas propostas foram apresentadas aquando da discussão pública do Código Regulamentar.

Na sequência da pergunta do senhor Vereador foi solicitado pelo senhor Vice-Presidente a colaboração da senhora Eng.<sup>a</sup> Joana Miranda referindo esta que foi apresentada unicamente uma proposta nesse período.

Usou novamente da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro referindo que a proposta do Partido Socialista foi apresentada há meses e que, na altura, fora referido que após a discussão pública seriam analisados e introduzidos os contributos do Partido Socialista. Referiu ainda que após este período foi informado que, pelo facto da entrada em vigor do Licenciamento Zero ter sido adiada, haveria mais tempo para introduzir melhorias no documento e que não seria agendado sem essa análise. Referiu ainda que estranhamente, no passado Domingo recebeu um email onde era dado conta que seria agendado para a reunião de hoje o Código Regulamentar do Município de Esposende, tendo sido referido que tal facto se devia há necessidade urgente da sua entrada em vigor. Continuando, disse que, pese embora o respeito que todos lhe merecem, esta altitude ou é fruto de má fé ou de incompetência e que, para além da análise aos contributos apresentados pelo Partido Socialista haveria também, a necessidade de uma análise sobre a generalidade do documento e que isso não foi feito. Terminando, disse que as propostas apresentadas deram trabalho e entende serem válidas e sérias.

Seguidamente usou da palavra o senhor Vice-Presidente referindo que a Autarquia foi efetivamente surpreendida pelo facto da entrada em vigor do Licenciamento Zero não ter sido adiada como nos foi por diversas vezes garantido, e que foi tal facto que originou a necessidade do Município tratar este assunto com urgência e não com má fé como foi dito. Continuando, disse que a sua apresentação a esta reunião de câmara se deve à necessidade de o levar à próxima Assembleia Municipal e não a alguma estratégia para tentar fugir a discussão das propostas apresentadas. Referiu ainda que o código regulamentar que agora se apresenta, não tem a pretensão de ser um documento perfeito ou tão pouco fechado dada a complexidade de assuntos que abrange, mas que terá obrigatoriamente que ser permanentemente atualizado, quer isso derive de alterações de legislação, quer de alterações de conjuntura que a isso convidem. Referiu também que a melhor forma de verificar a sua aplicabilidade e a necessidade de eventuais correções será obviamente tê-lo em vigor. Terminando disse que, relativamente à

seriedade, só poderá aceitar a alusão do senhor Vereador Dr.ª Pedro Saleiro como uma referência política e não pessoal.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A SUA APROVAÇÃO.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro.

Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Hersília Marques. -----

#### **04.04 – PROTOCOLOS:** \_\_\_\_\_

##### **04.04.01 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESPOSENDE 2000 EEM PARA A REALIZAÇÃO DA INICIATIVA ESPOSENDE ECO EMOTIONS – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Esposende e a Esposende 2000 EEM tendo por objecto a realização do evento desportivo denominado Esposende Eco Emotions. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.

Não participou na discussão e votação do presente assunto o senhor Vereador Prof. Rui Pereira.

#### **04.05 – ACORDOS:** \_\_\_\_\_

##### **04.05.01 – ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO PROSSALVAMENTO PARA VIGILÂNCIA NA PRAIA DE CEPÃES – MARINHAS - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador, Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

*“Tendo presente que, como é do conhecimento público, a praia de Cepães - Marinhas é uma praia com galardão Bandeira Azul.*

*Considerando que a manutenção desse galardão é do interesse concelhio.*

*Tendo presente que a praia em causa não tem concessionário e considerando que a Câmara Municipal é completamente alheia ao processo de adjudicação e, por conseguinte, nada pode fazer para fazer para avançar com o processo de concessão.*

*Tendo presente que aquela praia é extremamente frequentada e, como tal, é da maior relevância a manutenção da segurança dos banhistas.*

*Tendo ainda presente que, conforme Licença n.º 007/C/2010, emitida pelo Ministério da Defesa*

*Nacional – Marinha – Autoridade Marítima Nacional – Instituto dos Socorros a Náufragos, a “PROSALVAMENTO – Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo” é quem detém o exclusivo dessa assistência nas praias dos concelhos de Viana do Castelo e Esposende.*

*PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o acordo em anexo a celebrar com aquela associação.” Segue-se data e assinatura. -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ACORDO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

## **05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: \_\_\_\_\_**

### **05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: \_\_\_\_\_**

#### **05.01.01 – POLIS LITORAL NORTE – REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ORLA COSTEIRA – REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE MARÍTIMA DE PEDRINHAS E CEDOVÉM – ESTUDO PRÉVIO – PARA CONHECIMENTO. -----**

Foi presente em reunião ofício da Polis Litoral Norte - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, SA, onde é dado a conhecer a apreciação emitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Administração da Região Hidrográfica, IP e pelo Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP relativa ao Estudo Prévio desenvolvido pelo Município de Esposende para a intervenção de requalificação da frente marítima de Pedrinhas e Cedovém. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

#### **05.01.02 – REQUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA EM 550 – RUA DA ANTA – MARINHAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----**

Foi presente em reunião minuta do contrato da empreitada de Requalificação e Infraestruturação da EM 550 – Rua da Anta – Freguesia de Marinhãs. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

POR PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO. -----

#### **05.01.03 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS BAIRROS DA SOZENDE, VISCONDA E MANGALÇA – PLANO DE TRABALHOS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----**



Foi presente em reunião a informação n.º 77/DOM/2012 da Divisão de Obras Municipais, onde é dado a conhecer que a empresa Domingos Pedrosa Barreto, Lda apresentou para aprovação um Plano de Trabalhos ajustado e respectivo plano de pagamentos. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO, BEM COMO O RESPECTIVO PLANO DE PAGAMENTOS. -----

**05.01.04 – REPARAÇÃO DO SOALHO DA EB1 DE CEPÃES – MARINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 97/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

**05.01.05 – REPARAÇÃO NA ESCOLA BÁSICA DO RAMALHÃO – FÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 11/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

**05.01.06 – REPARAÇÃO NA ESCOLA BÁSICA DE BELINHO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. --**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 10/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

**05.02 – OBRAS PARTICULARES: \_\_\_\_\_**

**05.02.01 – PROCESSO N.º 958/2005 – PAULO JOSÉ DA CONCEIÇÃO PEIXOTO – SÍTIO DA CACHADA – GANDRA – CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA. ---**

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**05.02.02 – PROCESSO N.º 334/2007 – JOSÉ MANUEL FONTES CARVALHO – RUA MANUEL BARROS, N.º 5 – FREGUESIA DE GANDRA – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que, é proposto que seja declarado a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**05.02.03 – PROCESSO N.º 2/94 – JOSÉ JOAQUIM MIRANDA BOUCINHA – LUGAR DE TERROSO – FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO.** -----

Foi presente em reunião a informação técnica DGU/18541/2012 do processo 2/94 prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal com o seguinte teor:

*“1 – Os requerentes, José Manuel Gonçalves Azevedo e Manuel Américo Neves Bajão, proprietários dos lotes n.º 12 e n.º11, respectivamente, solicitam a alteração ao alvará de loteamento, designadamente no que respeita às especificações dos seus lotes.*

*2 – O Alvará de loteamento em causa é o n.º13/2001, com 6.º aditamento de 2012/04/27.*

*3 – A operação de loteamento insere-se, conforme o Plano Director Municipal (PDM), em Espaços Urbanos e Urbanizáveis (aglomerado de 3.ª ordem) segundo a Carta de Ordenamento, não tendo qualquer restrição ao uso do solo ou à sua transformação segundo Carta de Condicionantes.*

*4 – Conforme quadro abaixo exposto, com as alterações pretendidas, o loteamento continua a respeitar os índices urbanísticos definidos no regulamento do PDM para o local, pelo que a pretensão dos requerentes é viável.*

<i>Área (C.R.P.) [m2]</i>	<i>7650,00</i>	<i>Aglomerado</i>	<i>3</i>
<i>Áreas [m2]</i>		<i>Permitida (PDM)</i>	<i>Proposta</i>
<i>Área de Construção</i>		<i>6120,00</i>	<i>3460,92</i>
<i>Área de Implantação</i>		<i>2445,00</i>	<i>2338,52</i>
<i>Volume de Construção</i>		<i>18360,00</i>	<i>10396,56</i>

*5 – Enquadrando-se a situação no disposto no ponto 8 do artigo 27.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 26/2020, de 30 de Março (variação de área de construção até 3% do previsto), entende-se que a pretensão pode ser deferida sem qualquer procedimento adicional.*

*6 – Deve o requerente, no prazo de um ano, solicitar a emissão do aditamento ao alvará.”*  
Segue-se data e assinatura -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO PROCESSO N.º 2/94, NOS TERMOS E COM BASE NOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**05.02.04 – PROCESSO N.º 332/94 – ALFREDO FELISBINO TOLENTINO ALVES COELHO – PRÉDIO SITO NA AVENIDA VISCONDE S. JANUÁRIO – FREGUESIA**

**DE FÃO – AUTO DE VISTORIA DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS. -----**

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, relativo a uma vistoria de utilização e conservação do edificado de um prédio propriedade de Alfredo Felisbino Tolentino Alves Coelho, onde se encontra instalado o estabelecimento de restauração denominado Restaurante Trocadinho, pertencente à firma Café Tamariz, Lda., sito na Avenida Visconde S. Januário, na freguesia de Fão, onde é dado a conhecer que existem patologias que representam um grave risco à estabilidade do prédio e à segurança do próprio estabelecimento, pelo que é proposto que é proposto a realização de obras de consolidação estrutural das lages de pavimento e reabilitação geral do edifício, dado que o mesmo se encontra em risco iminente de colapso total ou parcial. É ainda proposto o prazo de 30 dias para início dos trabalhos. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO EM CAUSA, PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE, PARA O EFEITO, UM PRAZO DE 30 DIAS PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO. MAIS DELIBEROU CONCEDER O PRAZO DE 60 DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS MESMOS. -----

**06 – EDUCAÇÃO: \_\_\_\_\_**

**06.01 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2012/2013 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----**

Foi presente em reunião o Plano de Transporte Escolar para o ano lectivo 2012/2013, analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LECTIVO DE 2012/2013. -----

**07 – ESPOSENDE 2000 EEM: \_\_\_\_\_**

**07.01 – ESPOSENDE 2000 EEM – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1.º TRIMESTRE DE 2012 – PARA CONHECIMENTO. -----**

Foi presente em reunião Relatório de Gestão do 1º Trimestre de 2012 da Esposende 2000 EEM. Fica arquivada cópia do relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**08 – ZENDENSINO – COOPERATIVA DE ENSINO DE INTERESSE PÚBLICO, LDA:**

**08.01 – ZENDENSINO – COOPERATIVA DE ENSINO DE INTERESSE PÚBLICO, LDA – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NA DIRECÇÃO E NO CONSELHO FISCAL – PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Atendendo ao disposto nos Estatutos da “ZENDENSINO – Cooperativa de Ensino de Interesse Público, Lda.”, e atendendo ao facto de a Câmara ser também detentora de parte do seu capital social, deverá o Município de Esposende estar representado nos seus órgãos sociais.*

*Desta forma, o Presidente da Assembleia-geral é, por inerência, o Presidente da Câmara Municipal.*

*Quanto aos restantes órgãos, concretamente a Direcção e o Conselho Fiscal, terão de conter um representante do Município designado pela Câmara Municipal.*

*Nessa medida, PROPONHO que o representante da Câmara Municipal na Direcção seja a senhora vereadora da área funcional da Educação e do Ensino Profissional, Dra. Jaqueline Casado Afonso Areias, e que o representante da Câmara Municipal no Conselho Fiscal seja o senhor Vereador Prof. Rui Manuel Martins Pereira.” Segue-se data e assinatura. -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, COM SEIS VOTOS A FAVOR, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DESIGNAR OS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NOS ÓRGÃOS DA ZENDENSINO NOS TERMOS ALI INDICADOS. -----

**EXTRA AGENDA:**

**---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTE ASSUNTOS: \_\_\_\_\_**

**1 – POLIS LITORAL NORTE – SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO LITORAL NORTE, SA – RECONHECIMENTO DA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO ANTEPROJECTO DA ECOVIA DO LITORAL E PERCURSOS COMPLEMENTARES – PROPOSTA. -----**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. -----

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

**1 – POLIS LITORAL NORTE – SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO LITORAL NORTE, SA – RECONHECIMENTO DA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO ANTEPROJECTO DA ECOVIA DO LITORAL E PERCURSOS COMPLEMENTARES – PROPOSTA. -----**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A SUA APROVAÇÃO. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. \_\_\_\_\_**

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

**ACTA**

**N.º 12/2012**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em  
14 de Junho de 2012**